

O IMPACTO DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NAS ESCOLAS DO ESTADO DE GOIÁS – BREVE ANÁLISE SOBRE A PERCEPÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

Fernando Santana Aquino¹
Carla Vieira Fagundes Leão²

RESUMO

O trabalho em análise tem por finalidade demonstrar a relevância do policiamento comunitário na atual conjuntura, principalmente o impacto na vida das crianças e jovens no ambiente escolar. A Polícia Comunitária é constituída de características de ordem preventiva, premissas essas que vão ao encontro do que prevê a Constituição Federal de 1988 (CF/88), a qual também é conhecida como Constituição “cidadã”. O paradigma do Estado Democrático de Direito está diretamente associado ao novo modelo de polícia – Polícia Comunitária –, visto que a ela visa a colaboração mais ativa da comunidade nas decisões cruciais para o sobre segurança. Apesar de não haver um consenso ou estudo cientificamente comprovado dos resultados efetivos da redução da criminalidade, permite-se concluir que Policiamento Comunitário Escolar é um excelente meio de conectar e integrar os cidadãos com polícia. Assim, constata-se que é uma estratégia imprescindível de mais atenção, haja vista que se mostra uma medida inteligente do Estado, buscando a reaproximação da sociedade e a polícia, para que juntos possam reprimir e combater a criminalidade, sobretudo na forma preventiva, evitando que muitas crianças e jovens integre o mundo do crime.

Palavras chave: Polícia Comunitária; prevenção; segurança pública; integração; crime.

ABSTRACT

The present work aims to demonstrate the relevance of community policing in the current situation, mainly the impact on the lives of children and young people in the school environment. The Community Police is made up of preventive characteristics, premises that meet the provisions of the Federal Constitution of 1988 (CF/88), which is also known as the “citizen” Constitution. The paradigm of the Democratic Rule of Law is directly associated with the Community Police, as it aims at the active participation of the community in security decisions. Although there is no consensus or scientifically proven study of the effective results of reducing crime, it can be concluded that School Community Policing is an excellent means of connecting and integrating citizens with the police. Thus, it appears that it is an essential strategy for more attention, given that it is an intelligent measure by the State, seeking to bring society and the police closer together, so that together they can repress and combat crime, especially in a preventive way, avoiding that many children and young people enter the world of crime.

Keywords: Community Police; prevention; public security; integration; crime.

¹ Aluno do Curso de Formação Profissional (CFP), Turma 2023/1, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: fesantanaq@gmail.com.

² Professora orientadora, titulação, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia – GO.

1 INTRODUÇÃO

A participação dos cidadãos nas decisões estatais tornou-se mais perceptível após a promulgação da Carta Magna, vez que as características e os princípios contida nessa norma possuem um cunho inclusivo e democrático. Nesse cenário, é importante ressaltar que essa constituição é conhecida como “Constituição Cidadã”, pois a sociedade se aproxima e participa ativamente das mais variadas políticas públicas, sobretudo aquelas volvidas para a segurança coletiva e a manutenção da paz e bem-estar social.

Extraí-se do artigo 144, *caput* da CF/88, que apesar de a segurança pública ser uma obrigação estatal, ela também deixa claro que todos são responsáveis por ela, isto é, a sociedade deve participar das discussões e das decisões que dizem respeito à melhoria da segurança pública. À vista disso, o texto constitucional permitiu que os órgãos integrantes da segurança pública implantassem novas abordagens no campo policial, com intuito de melhorar essa integração da polícia e a população, então surgiu o modelo de Polícia Comunitária.

A Polícia Comunitária possui um vasto campo de aplicação prática, porém o presente trabalho irá estudar a atuação do policiamento comunitário nas escolas públicas sob a ótica dos Policiais Militares. Esse modelo de policiamento é essencial para manter o contato com as crianças e jovens no ambiente da comunidade e para contribuir com a formação do caráter deles, com intuito de evitar que esses se envolvam de alguma forma com o crime.

O presente trabalho visa analisar qual será o impacto do policiamento comunitário na escola para a segurança pública. Posto isto, o estudo objetiva mostrar o quanto é importante esse tipo de policiamento fortalece a segurança e impacta positivamente as crianças e os jovens.

O ambiente escolar atualmente sofre com alguns desafios, como a violência e as drogas. Nesse sentido, as crianças e os jovens têm contato com comportamentos e, muito das vezes, materiais e/ou produtos de natureza ilícita. Nesse cenário, verifica-se que esses têm o primeiro contato nas escolas. Dessa forma, percebe-se o quanto a presença policial nesses ambientes é importante para manter a segurança no ambiente, controlar a criminalidade de forma preventiva, bem como contribuir para formação de caráter desses estudantes.

O artigo tem como objetivo macro analisar o impacto do policiamento comunitário nas escolas do Estado de Goiás, sob a ótica de Policiais Militares. Nesse estudo, aplicou-se um questionário online, com a utilização da plataforma *google forms*, o qual teve o intuito de coletar dados sobre a percepção de Policiais Militares sobre a importância da presença do policial na escola e outros projetos comunitários. Assim, frisa-se analisar o quanto a polícia comunitária

pode influenciar positivamente na prevenção à criminalidade, formação íntegra, bem como proporcionar mais segurança nesses estabelecimentos.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O policiamento comunitário é um modelo ainda recente e, muito das vezes, pouco popular, haja vista que ele se expandiu durante a década de 1970 e 1980, quando as instituições se voltaram para novas estratégias e novas estruturas objetivando combater a criminalidade. Esse modelo teve como objetivo melhorar a eficácia das ações das forças policiais e fortalecer a segurança pública, estabelecendo maior contato com a população. Assim, nota-se que esse modelo vai de encontro ao modelo tradicional, porém esses não se excluem, e sim se complementam para, pois o fim é sempre o mesmo: garantir a segurança pública de excelência, conforme o Manual de Policiamento Comunitário (2009).

A princípio, cumpre apresentar o conceito de Polícia Comunitária com base no entendimento do estudioso Trojanowicz (1994):³

A Polícia Comunitária pode ser descrita como: Uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, tais como crimes, drogas, medo do crime, desordem físicas e morais e, em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida na área (1994, p.4).

Nesse viés, compreende-se que esse modelo de policiamento está pautado na atuação conjunta da polícia e a população, atuação esta que, por sua vez, pauta-se na confiança adquirida pelo policial, o qual integra aquela localidade ou região. O agente público está em constante contato com a comunidade, a qual possui um representante para repassar as demandas, a fim de identificar e resolver as demandas advindas especificadamente daquela comunidade. Por conseguinte, observa-se que a atuação e cooperação da sociedade é primordial para que esse tipo de policiamento ocorra e cumpra com suas funções com excelência.

É importante ressaltar que o artigo 144 da CF/88:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
I - polícia federal;

³ Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária, p. 40.

- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares; e
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

Conforme se observa no texto constitucional acima, incumbe ao Estado o dever de assegurar a segurança pública, todavia, o direito e a responsabilidade são de toda a sociedade. Nesse cenário, constata-se que tal texto legal consubstancia a ideia fulcral da polícia comunitária, vez que esta objetiva a integração e a atuação mais ativa da população no geral no que concerne as políticas públicas voltadas para a segurança públicas. Essa atuação conjunta tende a melhorar a segurança e proporcionar um convívio social harmônico.

Segundo Junior e Rezende (2018, pp. 3-4):

A Polícia Militar de Goiás (PMGO) utiliza o Procedimento Operacional Padrão (POP 210), para padronizar as ações que antes eram isoladas. Dentro da padronização podemos citar: patrulhamento em determinada área sempre com os mesmos agentes para consolidar as parcerias e vínculos com a comunidade, resolução preventiva dos problemas após conversas ou reuniões de bairro ou localidade, com o intuito de manter constante comunicação com a comunidade e prevenir ações criminosas a curto e longo prazo, tudo em parceria com os moradores locais, autonomia com responsabilidade para que cada policial passe atuar como chefe de polícia local, resolvendo conflitos e demais demandas da comunidade com agilidade.

[...]

Sobre a estratégia organizacional da polícia comunitária do Estado de Goiás, temos princípios fundamentais instituídos como uma nova maneira de pensar em segurança, envolvendo todo efetivo policial, buscando ideias e traduzindo em soluções aos anseios da comunidade.

A participação da comunidade em parceria na segurança pública traz confiança e interação, baseados em respeito mútuo e ético, sinceridade e respeito.

Tendo por base o Manual de Polícia Comunitária (2009), a segurança pública preconizada constitucionalmente não incumbe a sua totalidade ao órgão estatal e direito abstrato dos cidadãos, mas todas as pessoas possuem deveres e responsabilidades diante da segurança, uma vez que “fazer a segurança pública” é fruto do processo de democratização das polícias e, sendo a sociedade regida sobre a democracia, estas possuem o direito e a responsabilidade de participar no policiamento que é realizado.

Ao observar a ideia central de polícia comunitária, o leitor pode interpretá-la de forma totalmente equivocada. Nesse contexto, evidencia-se que ela não é nenhuma tática, programa ou técnica; não se perfaz somente relações públicas; não é adepta à tecnologia; e, por fim, não é condescendente com a criminalidade. Sendo assim, nota-se que ela busca atingir o mesmo fim da polícia tradicional, todavia está direcionada precipuamente para as medidas e ações

preventivas, as quais terão um impacto valioso para a segurança pública e, consequentemente, para todas as pessoas presentes na sociedade.

Por outro lado, é importante compreender a definição do modelo tradicional de policiamento, o qual é focado no cumprimento das normas jurídicas, preocupa mais com os incidentes, o tempo de resposta ao fato delituoso, os agentes visam a execução de rondas ostensivas, bem como procurar eventuais infratores da lei, conforme ensina o Manual de Policiamento Comunitário (2009). Sendo assim, observa-se, então, que nesse protótipo não há aquela preocupação com prevenção secundária do, ou seja, aquela que visa intervir na vida das pessoas para que estas nem cogitem a praticas delituosas.

Outrossim, é suma importância apresentar algumas características fundamentais para a instauração da polícia comunitária, a fim de que ela possa ser efetiva e cumpra com sua finalidade. À vista disso, vale destacar os ensinamentos sobre as características da polícia comunitária apresentada no Manual de Policiamento Comunitário: a) relação de confiança; b) descentralização da atividade; c) ênfase nos serviços não emergenciais; e d) ação integrada entre diferentes órgãos e atores. Ao analisar esses tributos, é notório a diferença do modelo tradicional e modo ainda recente de polícia comunitária.

Com relação à filosofia de polícia comunitária, Oliveira apud Silvestre (2013, p. 11) apresenta nove princípios, os quais regem a polícia comunitária e, dentre eles, é suma importância destacar:

[...] A polícia deve se esforçar para manter constantemente como povo [comunidade] um relacionamento que dê realidade à tradição de que a polícia é o povo [comunidade] e o povo é a polícia.

Nos termos do Seminário Regional para Capacitação de Lideranças Comunitária, a Polícia Comunitária trabalha com o método IARA, o qual tem uma proposta de solução de problemas baseada no POP ou policiamento direcionado para o problema. Tal método possui como foco a adoção de ações preventivas para coibir a prática de infrações penais. Esse possui 04 (quatro) fases, sendo elas:

- a) Identificação: basicamente verifica quais são as ações delituosas mais reincidentes e corriqueiras na comunidade e demais problemas.
- b) Análise: visa analisar as causas e as consequências dessas práticas criminosas naquela determinada localidade, obtendo informações e dados cruciais para o controle da criminalidade;

- c) Resposta: é a solução mais adequada para resolver a demanda daquela comunidade em específico. Ela usará dos meios mais eficientes e proporcionais, a fim de solucionar o problema.
- d) Avaliação: é basicamente analisar a eficácia do trabalho policial naquele problema ou comunidade, avaliando se as medidas alcançaram sua finalidade, isto é, prevenção do crime.

Nessa perspectiva, compreende-se que o esse modelo de policiamento é voltado para ações preventivas, conscientizadoras e resolução de problemas específicos, diferente do que se presencia na polícia tradicional. Ainda, percebe-se que o método IARA é de suma importância para a segurança pública, pois pode contribuir bastante para a melhoria do convívio social e harmônico, vez que os agentes estatais vão atuar de forma conjunta na solução dos problemas.

Outro fator que é crucial ressaltar é a violência como um problema de ordem social e ela manifesta de diversas formas. Segundo Sanvito:

A forma mais hedionda de violência é contra vida. Tudo começa pelo núcleo familiar, que quando é bem constituído, é fundamental para formar cidadãos íntegros e responsáveis. Quando desestruturados, desfeitos, construídos através de paternidade irresponsável, constituem-se em um caldo de cultura paralela que forjam potenciais delinquentes e criminosos; verdadeiras pessoas excluídas, que não conseguem identificar na sociedade onde vivem valores morais e sociais pertinentes a sua realidade (1998, p. 09).

No entendimento do autor supramencionado, a carência de uma boa educação, de uma área de lazer, de moradia, de infraestrutura e condições, de emprego, ou seja, o mínimo para que uma pessoa possa viver de forma digna, são aspectos que influenciam para com o tráfico de drogas, o alcoolismo e a desesperança. Dessa forma, ele afirma que a sociedade molda todo ambiente para prática delituosa, e o criminoso a consuma.

Nesse mesmo sentido, Camargo explicita que:

Mais do que regime de governo, a democracia é o equilíbrio conquistado pela própria sociedade, harmonizando interesses contraditórios. A discussão democrática sobre temas de interesse social é indispensável para esse equilíbrio, promovendo necessária sinergia, na qual até as opiniões contrárias se somem na busca do bem comum (...). É dessa forma que devemos discutir a questão da violência urbana, fugindo de posturas maniqueístas, preconceituosas e perigosas ao interesse social (...). Além da ausência de políticas públicas capazes de promover a recuperação dos locais deteriorados das cidades, vê-se também o crescimento urbano desordenado. Enormes contingentes de migrantes aglomeram-se nas periferias das metrópoles, sem emprego ou subempregados, desprovidos de educação, habitação, saúde, higiene básica, transportes eficientes, etc. Tal situação em si, já traz um conteúdo de degradação gerador de violência (1998, p. 02).

Nesse aspecto, nota-se o quanto a polícia comunitária é de grande valia para a segurança pública, visto que essa modalidade de polícia é voltada para a segurança e bem-estar da população, resolvendo os mais diversos problemas daquela determinada localidade de forma conjunta, isto é, por meio de uma atuação ativa da sociedade civil e dos agentes integrantes da segurança.

Essa colaboração supracitada possui respaldo legal e está prevista implicitamente no art. 144 da Carta Magna de 1988 (Brasil, 2002, p. 68), que diz: “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”.

À vista disso, ao analisar a legislação brasileira, verifica-se que incumbe ao Estado constituído e organizado adotar mecanismos e medidas para coibir a violência e, assim, agir de forma preventiva, e não após a consumação do fato delituoso. Portanto, o surgimento do policiamento comunitário foi constituído para atuar na prevenção criminal e identificação e resolução de problemas específicos da comunidade.

Um dos projetos da polícia comunitária mais conhecido por todo o país é o Programa de Resistência às Drogas – PROERD –, o qual é desenvolvido junto as escolas dos municípios com intuito de levar o conhecimento às crianças e aos jovens sobre as consequências advindas das drogas, alertando-as sobre como isso pode influenciar por toda a vida, como, mecanismo crucial para o uso de outras substâncias ilícitas, bem como para a criminalidade. Esse projeto é crucial para as crianças e os jovens desse Brasil, visto que eles são o futuro do país. Portanto, é imprescindível alertá-los sobre todas decorrências que essas substâncias são capazes de gerar em suas vidas.

O tema em embate é de extrema importância para a sociedade contemporânea, haja vista o país passa por diversas mudanças sociais, culturais, tecnológica e econômica. Nesse cenário, observa-se que a polícia militar é a instituição que, devido a natureza de suas atribuições, está em constante contato com os cidadãos. Outrossim, constata-se que é necessário a implantação e execução de um novo modelo de policiamento, aquele que está preocupado em se conectar diretamente com a população de determinadas comunidades, gerando aquela proximidade e conquistando a confiança e cooperação para a manutenção da ordem pública. Portanto, nota-se que esse modelo tem um grande impacto na segurança pública, pois ajuda na resolução de problemas de segurança, levando maior sensação de segurança e bem-estar aos cidadãos daquela região.

Esse modelo de policiamento comunitário possui algumas características e, dentre elas, destaca-se que ele está preocupado com a identificação e resolução do problema naquela

determinada comunidade. Nesse cenário, observa-se que a polícia comunitária é orientada ao problema, ou seja, ela analisa aquela determinada região e toma as medidas necessárias para vencer os problemas, ainda que fuja da órbita da segurança pública. Assim, nota-se que o foco é ajudar e preocupar de verdade com aquelas demandas da população, fato esse que conquistará a comunidade e conseguirá integrar melhor a polícia.

As crianças e os adolescentes devem ser prioridades dos trabalhos realizados pelo policiamento comunitário, tendo em vista que devido ao contexto histórico e cultural a sociedade tem certo receio das forças policiais. Nesse viés, nos dias atuais ainda se nota o distanciamento da polícia e os cidadãos e, conseqüentemente, das crianças e jovens, o que é extremamente prejudicial para a sociedade e segurança pública.

O Policiamento Escolar Comunitário é uma espécie do gênero Polícia Comunitária, e aquele modelo é de extrema valia para a segurança e a sociedade, porém, em contrapartida, é trabalho complexo e sensível. Esse paradigma é basicamente acreditar plenamente que há outras alternativas legítimas para se estabelecer a ordem pública e salvaguardar os direitos dos cidadãos, sem violência.

De acordo com entendimento de Filho (2010), o policiamento comunitário em ambiente escolar é um dos melhores ambientes para ensinar e intervir nas mudanças comportamentais, visto que tal ambiente é propício para a produção e fortalecimento do conhecimento. O trabalho da Polícia Comunitária é totalmente direcionado para a educação preventiva e resolução pacífica de conflitos sociais, visando a mudança de comportamental e tendo por base a cultura de segurança e respeito aos direitos fundamentais e, sobretudo, ao princípio da dignidade da pessoa humana.

No Brasil, a taxa de menores infratores ou que está envolvida com a criminalidade é bastante alta, conforme levantamento realizado pela ONG Visão Mundial e pelo Gabinete de Assessoria Jurídica das Organizações Sociais (GAJOP) em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)⁴. Então, é importante uma atuação mais ativa e funcional para dar maior atenção a essa problemática que reflete em muitos outros fatores sociais e políticos. As entidades estatais juntamente com a sociedade civil devem adotar mecanismos para que essa incidência seja minorada e essas pessoas tenham novas oportunidades.

⁴ MACHADO, Leandro. **Histórico de adolescentes infratores no Brasil inclui violência da família, escola, polícia e facções**. BBC News Brasil em São Paulo, [S. l.], p. 0-0, 30 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59424863>. Acesso em: 8 out. 2023.

Destarte, constata-se que a Polícia Comunitária – um modelo recente de policiamento introduzido na sociedade – tem por finalidade a conexão e integração com os membros da comunidade. Esse policiamento deve ser maior atenção dos órgãos de segurança pública, visto que esse pode gerar muitos resultados positivos para a população e a segurança, sobretudo se aplicado de forma estratégica. As escolas são ambientes que necessita de bastante atenção dessas instituições, visto que são ambientes muito vulneráveis, devido a toda a conjuntura social. Assim, é imprescindível ressaltar que as crianças e jovens são o futuro da nação, então elas devem ser bem formadas.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente trabalho científico é a pesquisa qualitativa, vez que a coleta de dados visa analisar o impacto do policias na escola. Esses dados foram alcançados por meio da aplicação de um questionário composto de 21 (vinte e uma) perguntas objetivas, claras e obrigatórias e de 1 (uma) pergunta subjetiva de caráter facultativa. Este será aplicado aos Policiais Militares, a fim de saber qual é a percepção desses sobre a segurança pública nas escolas do Estado de Goiás.

Segundo Trigueiro et al. (2014), a abordagem qualitativa visa, precipuamente, compreender um fenômeno específico em profundidade, isto é, ao invés de estatísticas e regras, este tipo de pesquisa preocupa-se com descrições, interpretações e atribuição de significados, objetivando investigar valores, crenças, atitudes e opiniões de indivíduos ou grupos.

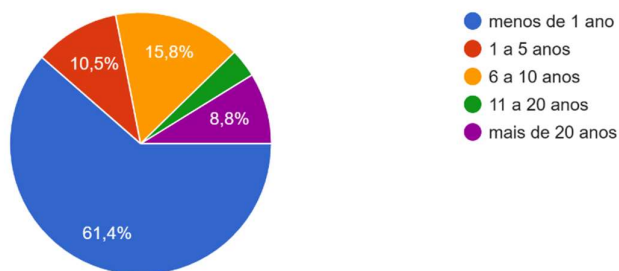
Outrossim, o artigo utilizou-se o método documental, em que foi realizado estudo de bibliografias para melhor expor o conteúdo explicativo desse recente modelo de policiamento, o qual ainda é pouco conhecido pela sociedade.

Trigueiro et al. (2014) explica que através do método documental constrói-se a etapa inicial de um processo de pesquisa, levando-se em conta um conhecimento prévio da situação pesquisada através dos arquivos já existentes.

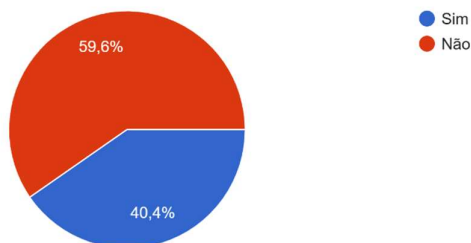
Por fim, utilizou-se do método dedutivo, de modo que a pesquisa parte de dados gerais para se chegar a fatos particulares. Em outras palavras, primeiramente, são apresentados argumentos que são considerados verdadeiros para, em seguida, se chegar a conclusões formais individuais que, em assim sendo, aceitando as premissas iniciais como verdadeiras, as conclusões individuais também serão (MONTEIRO, 2019).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

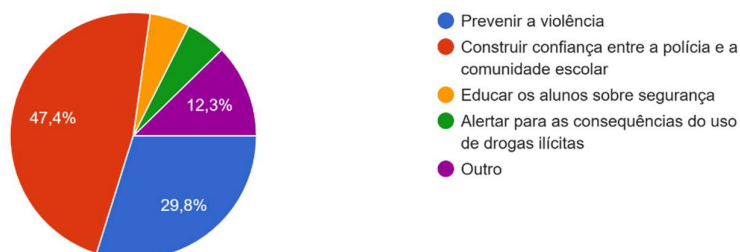
Ab initio, convém explicitar que o questionário fora aplicado a 57 (cinquenta e sete) Policiais Militares, sendo 61,4% deles com menos de 1 (um) ano de efetivo exercício na Polícia Militar de Goiás, conforme gráfico a seguir:



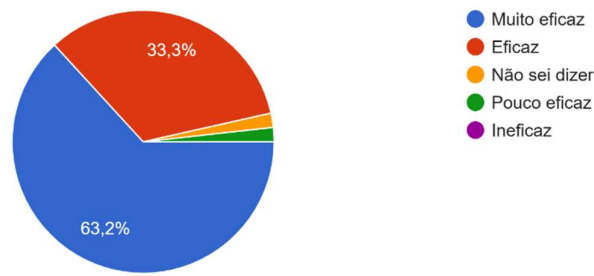
Os entrevistados, em sua maioria, revelaram que já tiveram participação em atividades relacionadas ao policiamento comunitário em escolas, conforme gráfico abaixo, fato este que sinaliza o constante serviço policial à crianças e jovens.



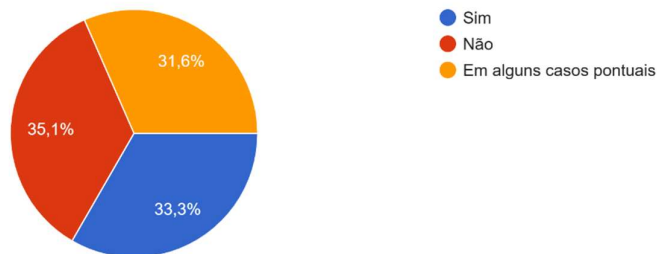
Diante da pergunta: “Qual é a finalidade do policiamento comunitário?”, 47,4% dos entrevistados informaram que a construção de confiança entre a polícia e a comunidade escolar perfaz fator preponderante para que o policiamento comunitário nas escolas tenha êxito. Em contrapartida, 29,8% dos entrevistados mencionaram que o policiamento comunitário visa, precipuamente, prevenir a violência, conforme gráfico a seguir:



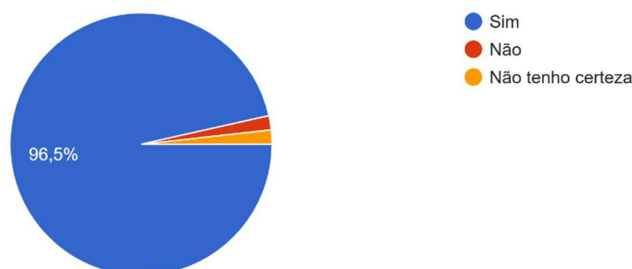
Quanto a eficácia das parcerias entre a Polícia Militar e as escolas no contexto do policiamento comunitário, verifica-se através do gráfico abaixo que 63,2% dos entrevistados mencionaram ser muito eficazes, vez que tanto a polícia como a comunidade escolar devem trabalhar juntas, objetivando a redução da criminalidade de crianças e jovens, bem como garantir que estes tenham convivência harmônica no ambiente escolar, senão vejamos:



Quanto à resistência por parte da comunidade escolar em relação à presença policial nas escolas, 33,3% dos entrevistados mencionaram que ainda há resistência, enquanto outros 35,1 relataram não haver e 31,6% afirmaram que já presenciaram resistência, todavia, em casos pontuais.

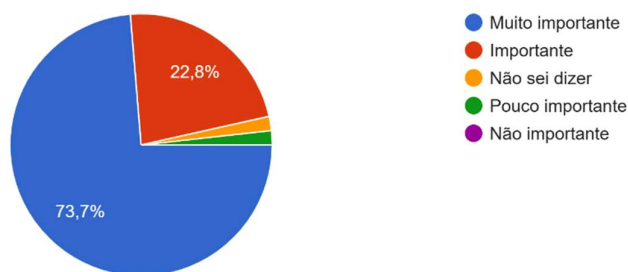


A partir das respostas deste questionamento, denota-se que o policiamento comunitário, quando aplicado no ambiente escolar, ainda é tido como polêmico, posto que exige ser colocado em discussão, não criminalizando os conflitos, mas sim buscando soluções junto à referida comunidade escolar para contribuir na formação dos alunos.



Quanto ao elemento “o policiamento comunitário nas escolas pode ajudar a prevenir o envolvimento de crianças e jovens em atividades criminosas e em contato com drogas ilícitas?”, identificou-se que 96,5% dos entrevistados informaram que o policiamento comunitário, quando aplicado nas escolas, auxilia para evitar o envolvimento de crianças e jovens em atividades ilícitas, vez que conter a criminalidade pressupõe uma mudança de comportamento de crianças e jovens a qual é adquirida através da educação.

No quesito “Qual a importância do diálogo entre a polícia e os pais de alunos em relação ao policiamento comunitário nas escolas?”, 73,7% dos entrevistados relatam ser de extrema importância a integralização do diálogo, conforme gráfico abaixo, posto que a polícia e a comunidade escolar devem caminhar paralelamente objetivando diminuir a criminalidade entre crianças e jovens.



Em assim sendo, com as informações apresentadas, denota-se a evidente necessidade de que haja a inserção de policiamento comunitário em todas as escolas, haja vista que a criminalidade aumenta a cada dia que passa, sendo notório o crescente aumento de crianças e jovens envolvidos em práticas ilícitas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada teve como escopo discorrer acerca do impacto do policiamento comunitário nas escolas do Estado de Goiás, mormente sobre a perspectiva de Policiais Militares.

No decorrer do trabalho, restou evidente que o policiamento comunitário constitui importante instrumento a ser aplicado no ambiente escolar, mormente o aumento de cometimento de ilícitos por parte de crianças e jovens.

Em assim sendo, constata-se que o policiamento comunitário constitui estratégia imprescindível e carecedora de mais atenção, posto que se perfaz medida inteligente do Estado,

objetivando a aproximação da da sociedade e a polícia, para que juntos possam prevenir e combater a criminalidade, evitando que crianças e jovens ingressem no mundo do crime.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CAMARGO, Carlos Alberto de. **Polícia , Sociedade e Criminalidade.** Folha de São Paulo. SP, 20 abr, 1998. p. 02.

Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária: *Grupo de Trabalho, Portaria SENASP nº 002/2007.* Brasília-DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, 2007. 384 p. Disponível em: http://www.policiacomunitaria.ms.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/LIVRO_PROMOTOR_POL_COM_nova_edi%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 8 out. 2023.

FILHO, Eliéser Antônio Durante. **POLICIAMENTO COMUNITÁRIO ESCOLAR.** 2010. Monografia (Especialista em Gestão de Polícia Comunitária) - Universidade do Vale do Itajaí, Campus Centro - Biguaçu, Biguaçu - CE, 2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344692167_POLICIAMENTO_COMUNITARIO_ESCOLAR. Acesso em: 8 out. 2023.

GOIÁS. **Polícia Militar. Procedimento operacional padrão: POP.** Goiânia: PMGO, 2022.

JUNIOR, Edmilson Antonio Pereira. **Colaboração com o trabalho da polícia: o respeito é fundamental.** Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 7, ed. 2, p. 18-31, ago/set 2013. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/download/309/142/695>. Acesso em: 6 out. 2023.

JUNIOR, Erson Novaes; REZENDE, Edmundo Carneiro de. **POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS – PARCERIA ENTRE A PM/GO E POPULAÇÃO E SEUS RESULTADOS.** Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, [s. l.], março 2018. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/handle/123456789/1109>. Acesso em: 6 out. 2023.

MACHADO, Leandro. **Histórico de adolescentes infratores no Brasil inclui violência da família, escola, polícia e facções.** BBC News Brasil em São Paulo, [S. l.], p. 0-0, 30 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59424863>. Acesso em: 8 out. 2023.

Manual de Policiamento Comunitário: *Polícia e Comunidade na Construção da Segurança.* São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP), 2009. 104 p. Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/manual_policiamento_comunitario.pdf. Acesso em: 7 out. 2023.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária: construindo segurança nas comunidades**. Florianópolis: Insular, 2009.

MONTEIRO, C. S.; MONTEIRO, C. S.; MEZZAROBBA, O. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. E-book.

SANTANA, Edna Miranda Ugolini; SANTANA, Levy Aniceto; LIMA, Diogo Acioli. **ATUAÇÃO DO POLICIAL NO COMBATE À VIOLÊNCIA ESCOLAR**. UNESCO - UCB, [s. l.], p. 2263-2276, 2017. Disponível em: <https://silo.tips/download/atuaao-do-policial-no-combate-a-violencia-escolar>. Acesso em: 7 out. 2023.

SANVITO, Wilson Luiz. **O Culto a Violência no Mundo Moderno**. Jornal da Tarde, SP, 31 jan. 1998. Caderno de Sábado, p.09.

SILVESTRE, Betânia de Oliveira. **POLÍCIA COMUNITÁRIA: AVALIANDO A ATUAÇÃO EM ÁREA DE RISCO NA CIDADE DE NATAL/RN**. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL POLICIA MILITAR: DIRETORIA DE ENSINO - ACADEMIA CEL MILTON FREIRE DE ANDRADE, [s. l.], 2013. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/4589>. Acesso em: 6 out. 2023.

TRIGUEIRO, Rodrigo de Menezes; RICIERI, Marilucia; FREGONEZE, Gisleine Bartolomei; BOTELHO, Joacy M. **Metodologia científica**. – Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2014. E-book.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário: como começar**. Tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994. 336 p.

ANEXO

01. Qual é a sua idade?*

- ☐ 18 a 25 anos
- ☐ 25 a 40 anos
- ☐ mais de 40 anos

02. Qual é o seu gênero?*

- ☐ Masculino
- ☐ Feminino
- ☐ Outro

03. Quanto tempo de efetivo exercício na Polícia Militar de Goiás?*

- ☐ menos de 1 ano
- ☐ 1 a 5 anos
- ☐ 6 a 10 anos
- ☐ 11 a 20 anos
- ☐ mais de 20 anos

04. Você já participou de atividades relacionadas ao policiamento comunitário em escolas?*

- ☐ Sim
- ☐ Não

05. Na sua opinião, o policiamento comunitário é importante nas escolas?

*

Muito importante
Importante
Não sei dizer
Pouco importante
Não importante

06. Na sua opinião, qual é a finalidade do policiamento comunitário?*

- ☐ Prevenir a violência
- ☐ Construir confiança entre a polícia e a comunidade escolar
- ☐ Educar os alunos sobre segurança
- ☐ Alertar para as consequências do uso de drogas ilícitas
- ☐ Outro

07. Você acredita que o policiamento comunitário pode melhorar a segurança nas escolas?*

- ☐ Concordo totalmente
- ☐ Concordo

- ☐ Não sei dizer
- ☐ Discordo
- ☐ Discordo totalmente

08. Você acredita que o policiamento comunitário pode contribuir para uma melhoria do relacionamento entre a polícia e a comunidade escolar?*

- ☐ Concordo totalmente
- ☐ Concordo
- ☐ Não sei dizer
- ☐ Discordo
- ☐ Discordo totalmente

09. Na sua experiência, qual é o impacto do policiamento comunitário nas escolas em relação à redução de problemas de disciplina entre os alunos?*

- ☐ Muito positivo
- ☐ Positivo
- ☐ Não sei dizer
- ☐ Negativo
- ☐ Muito negativo

10. Como você avalia a eficácia das parcerias entre a polícia e as escolas no contexto do policiamento comunitário?*

- ☐ Muito eficaz
- ☐ Eficaz
- ☐ Não sei dizer
- ☐ Pouco eficaz
- ☐ Ineficaz

11. Você acredita que o policiamento comunitário nas escolas pode influenciar positivamente a percepção que os alunos têm da polícia?*

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não tenho certeza

12. Você já observou alguma resistência por parte da comunidade escolar em relação à presença policial nas escolas?*

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Em alguns casos pontuais

13. Na sua opinião, como que o policiamento comunitário podem melhorar nas escolas?*

- ☐ Maior treinamento policial
- ☐ Maior envolvimento com a comunidade
- ☐ Melhor comunicação com os alunos e professores

14. Você acredita que os policiais que atuam nas escolas devem ter treinamento especializado em lidar com questões educacionais?*

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não tenho certeza

15. Você acredita que o policiamento comunitário nas escolas pode ajudar a prevenir o envolvimento de crianças e jovens em atividades criminosas e em contato com drogas ilícitas?*

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não tenho certeza

16. Você acredita que o policiamento comunitário nas escolas ajuda na redução da criminalidade?*

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei dizer

17. Você acredita que o policiamento comunitário nas escolas ajuda a forma melhores as crianças e jovens, os quais são o futuro deste país?*

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei dizer

18. Você já observou algum impacto positivo do policiamento comunitário nas escolas em sua área de atuação?*

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Em alguns casos

19. Na sua opinião, o policiamento comunitário nas escolas deve ser expandido para mais escolas no estado de Goiás?*

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei dizer

20. Como você avalia o apoio da comunidade em relação ao policiamento comunitário nas escolas?*

- ☐ Muito apoio
- ☐ Apoio
- ☐ Não sei dizer
- ☐ Pouco apoio

☐ Nenhum apoio

21. Qual a importância do diálogo entre a polícia e os pais de alunos em relação ao policiamento comunitário nas escolas?*

☐ Muito importante

☐ Importante

☐ Não sei dizer

☐ Pouco importante

☐ Não importante

22. Você tem alguma sugestão adicional ou comentários finais sobre o policiamento comunitário nas escolas em Goiás? (esta resposta é facultativa)